



# Indicação

Nº do Protocolo: 2025080808000233

Nº SAPL: 1569/2025

Registrado por ASS VEREADOR PAULO MARTINS em 28 de agosto de 2025 às 04:50

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

[https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1756378459977\\_04c3ef14-f8d7-4a6e-8479-28ba252b012b](https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1756378459977_04c3ef14-f8d7-4a6e-8479-28ba252b012b)

**Autores:**

PAULO VICTOR ARAÚJO MARTINS



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**  
**Gabinete do Ver. Paulo Martins**

INDICAÇÃO Nº \_\_\_\_\_ /2025

**“DISPÕE SOBRE O CERCAMENTO  
DOS TERRENOS PÚBLICOS DE  
PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE  
FORTALEZA, ESPECIALMENTE OS  
LOCALIZADOS EM ÁREAS VERDES,  
NA FORMA QUE INDICA.”**

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA:**

O Vereador Paulo Martins (PDT), no uso de suas atribuições legais e na forma regimental do Art. 149 e parágrafos seguintes, vem, mui respeitosamente, submeter à apreciação desta Augusta Casa Legislativa a Indicação em epígrafe, que depois de aprovada será enviada ao Exmo. Senhor Prefeito, com intuito de que esta retorne a presente Casa em forma de Mensagem.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,  
EM \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2025.

**Vereador Paulo Martins – PDT**

GABINETE DO VEREADOR PAULO MARTINS - PDT  
Rua Thompson Bulcão, 830 – Gabinete nº 37 – Luciano Cavalcante  
Telefone: (85) 3444 – 8365 | E-mail: ver.paulomartins@gmail.com |  
Fortaleza - Ceará - CEP: 60.810-460



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**  
**Gabinete do Ver. Paulo Martins**

**ANEXO À INDICAÇÃO Nº \_\_\_\_\_ /2025**

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº \_\_\_\_\_ /2025**

**“DISPÕE SOBRE O CERCAMENTO  
DOS TERRENOS PÚBLICOS DE  
PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE  
FORTALEZA, ESPECIALMENTE OS  
LOCALIZADOS EM ÁREAS VERDES,  
NA FORMA QUE INDICA.”**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:**

Art. 1º – Fica autorizado o Poder Público Municipal a realizar o cercamento de todos os terrenos públicos pertencentes ao Município de Fortaleza, com prioridade para aqueles situados em áreas verdes, praças, parques e áreas de preservação ambiental.

Art. 2º – O cercamento tem como objetivos:

- I – proteger o patrimônio público contra invasões, depredações e descarte irregular de resíduos;
- II – assegurar a preservação ambiental, evitando a degradação de áreas verdes e de preservação;
- III – garantir maior segurança e organização dos espaços públicos;
- IV – permitir melhor planejamento urbano e uso adequado das áreas públicas.

Art. 3º – O Poder Executivo definirá os padrões de cercamento, observando critérios de:

- I – segurança e durabilidade;
- II – harmonia estética com o entorno urbano;
- III – sustentabilidade, priorizando materiais ecológicos quando possível.

Art. 4º – A execução desta Lei será realizada de forma gradual, conforme disponibilidade orçamentária e planejamento estabelecido pelo Poder Executivo, devendo ser priorizados os terrenos em áreas verdes e de maior vulnerabilidade a ocupações irregulares.

Art. 5º – As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

GABINETE DO VEREADOR PAULO MARTINS - PDT  
Rua Thompson Bulcão, 830 – Gabinete nº 37 – Luciano Cavalcante  
Telefone: (85) 3444 – 8365 | E-mail: ver.paulomartins@gmail.com |  
Fortaleza - Ceará - CEP: 60.810-460



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**  
**Gabinete do Ver. Paulo Martins**

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,  
EM \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2025.

**Vereador Paulo Martins – PDT**

GABINETE DO VEREADOR PAULO MARTINS - PDT  
Rua Thompson Bulcão, 830 – Gabinete nº 37 – Luciano Cavalcante  
Telefone: (85) 3444 – 8365 | E-mail: ver.paulomartins@gmail.com |  
Fortaleza - Ceará - CEP: 60.810-460



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**  
**Gabinete do Ver. Paulo Martins**

**JUSTIFICATIVA**

A presente Propositura tem como finalidade determinar o cercamento dos terrenos públicos pertencentes ao Município de Fortaleza, com prioridade para aqueles situados em áreas verdes e de preservação ambiental.

A ausência de cercamento em tais espaços tem ocasionado diversos problemas, como incêndios, ocupações irregulares, descarte inadequado de lixo e entulho, depredação do patrimônio e degradação ambiental. Essas situações comprometem a segurança, a qualidade de vida da população e o desenvolvimento urbano sustentável.

Ao cercar os terrenos públicos, especialmente os localizados em áreas verdes, o Município assegura maior proteção ao meio ambiente, preservando espaços de convivência comunitária, áreas de lazer e locais destinados à conservação da biodiversidade. Além disso, a medida contribui para o ordenamento do uso do solo, prevenindo invasões e facilitando o planejamento de futuras políticas públicas de urbanização e infraestrutura.

O cercamento, quando realizado de forma padronizada, sustentável e integrada ao espaço urbano, não apenas protege o patrimônio coletivo, como também reforça a imagem de cuidado e zelo da administração pública pelos bens da cidade.

Dessa forma, a aprovação deste Projeto de Indicação representa um importante avanço na proteção ambiental, na valorização dos espaços públicos e na promoção de um ambiente urbano mais seguro, limpo e organizado para todos os cidadãos de Fortaleza.

Pelas razões acima apresentadas, conto com o indispensável apoio dos Nobres Parlamentares para a aprovação desta matéria.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,  
EM \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2025.

**Vereador Paulo Martins – PDT**



## Assinaturas Digitais

Documento registrado em 28 de agosto de 2025 às 07:50

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

[https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1756378459977\\_04c3ef14-f8d7-4a6e-8479-28ba252b012b](https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1756378459977_04c3ef14-f8d7-4a6e-8479-28ba252b012b)



Documento assinado por  
PAULO VICTOR ARAÚJO MARTINS